



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

169

INDICAÇÃO Nº 169/2025

O Vereador **Lot Ignácio de Souza Junior**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

**ENCAMINHAR**

Sessão 30<sup>ª</sup> Ordinária

Para: Prefeito Municipal  
01/09/25

Em Senhor Presidente, senhores Vereadores,

**Criação do Programa de Fomento ao Turismo Municipal.**

MATÉRIA APRESENTADA

SESSÃO 30<sup>ª</sup> ORDINÁRIA

EM 01/09/25

Nos moldes do Projeto de Lei 4.706/24, de abrangência nacional, que instituiu a Política Nacional de Fomento ao Turismo Local, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável de destinos turísticos em localidades com até 100 mil habitantes, recomendo ao senhor Prefeito enviar a esta Casa o respectivo projeto de lei de criação do Programa de Fomento ao Turismo Municipal.

Basicamente, o programa poderá prever a concessão de isenção ou redução de tributos municipais para empresas e pequenos empreendedores que atuem diretamente no setor turístico.

Em nível nacional, as empresas de Nanuque poderão conseguir dedução de Imposto de Renda para pessoas físicas e jurídicas, bem como linhas de crédito especiais, com juros reduzidos, para pequenos e médios empreendedores do setor turístico, por meio de bancos públicos e outras instituições financeiras.

A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo poderá buscar informações junto a órgãos dos governos federal e estadual, bem como experiências de outros municípios de Minas Gerais, para desenvolvimento do programa em Nanuque.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 2025.

Lot Ignácio de Souza Junior (PL)  
Vereador-autor